

retornável contendo 2,5 (dois e meio) litros, dentre aqueles cujo percentual de margem de lucro é 20% (vinte por cento).

O artigo 2º da proposição acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços - RICMS, a saber:

1 - o inciso I, em decorrência do disposto no artigo 1º da Lei nº 10.134, de 23 de dezembro de 1998, acrescenta o item 18 ao § 2º do artigo 54, para estabelecer a alíquota do imposto de 12% (doze por cento) nas operações internas com painéis de madeira industrializada;

II - o inciso II acrescenta o item 7 à Tabela I do Anexo III, para oferecer aos fabricantes de monitores de vídeo para computador a opção de creditar-se de importância equivalente à aplicação de 6,2% (seis inteiros e dois décimos por cento) sobre o valor de sua operação de saída tributada ou não tributada, em substituição ao aproveitamento de quaisquer outros créditos. A medida tem por objetivo facilitar o cumprimento das obrigações fiscais desse segmento econômico.

Finalmente, o artigo 3º dispõe sobre a vigência dos dispositivos comentados.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda
Excelentíssimo Senhor
Doutor MÁRIO COVAS
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes

**DECRETO Nº 43.835,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 1999**

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 9-2-99

SEÇÃO V

Do Centro Administrativo

No Artigo 21 -

V -

Onde se lê:

c) emitir atualmente os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Compensação e suas variações;

Leia-se:

c) emitir anualmente os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Compensação e suas variações;

No Artigo 35 - Ocorrendo defesa, o Comissário Geral,...., onde se lê:.... parecer técnico de Comissário Chefe,...., leia-se:.... parecer técnico do Comissário Chefe,....

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 10-2-99

No processo SADS-2321-94, em que Maria Filiaggi Martinez solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, bem como das conclusões do parecer 1459-98, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Maria Filiaggi Martinez, RG 2.936.982, viúva de participante do Movimento Constitucionalista de 32, a título de exercício de direito de petição constitucionalmente assegurado, para o fim de lhe conceder a pensão mensal, requerida, com fundamento no art. 57, II, do ADCT da Constituição Estadual."

No processo SAMSP-264-98, em que Geny Honorato e Marlene Honorato solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante da instrução destes autos, destacando-se a representação do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, a manifestação da Comissão Especial incumbida da execução da Lei 1.890-78 e o parecer 54-99, da AJG, defiro o pedido formulado por Geny Honorato, RG 10.737.632 e Marlene Honorato, RG 28.011.500-3, para conceder-lhes, devidamente rateada, a pensão especial prevista no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo."

Nos processos 1.749-86 + 24.711-79 + 30.139-79 + 31.356-79 - todos SPS, sobre transferência de pensão especial de que trata a Lei 1.890-78: "À vista das manifestações do Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, nos termos dos pareceres 37-99, 53-99, 38-99 e 52-99, da AJG, e com fundamento na Lei 1.890-78, e alterações posteriores, defiro os pedidos de transferência de pensão especial, formulados pelas adiante relacio-

nadas, com fulcro no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de 1989:

Erineia de Paula, RG 5.060.695; Isle Tocottelli Pomarico, RG 5.273.577; Madalena Mateus, RG 13.463.339; Lilia Geraldina Bastos Ribeiro, RG 1.912.377."

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 4, de 10-2-99

Doação de veículos, declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III, do Dec. 21.984-84, e à vista da manifestação do Grupo de Transportes Internos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, declarados excedentes pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao Expediente DER-2-584/98-ST:

- I - Kombi/VW, placas CDZ-4133, Chassi 9BWZZZ23ZFP015022, ano 1985;
- II - Kombi/VW, placas CR-7520, Chassi 9BWZZZ23ZFP015005, ano 1985;
- III - Kombi/VW, placas BPY-9124, Chassi 9BWZZZ23ZFP015017, ano 1985;
- IV - Kombi/VW, placas CDZ-2709, Chassi 9BWZZZ23ZFP014707, ano 1985.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Assessor-Chefe, Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete, de 10-2-99

No processo GG-908-98, em que é interessada a empresa Brooklin - Distribuidora de Bebidas Ltda.: "Diante dos elementos de instrução destes autos, notadamente da manifestação da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral a fls. 249/252 e do parecer 101-99, da AJG, recebo o recurso interposto pela empresa Brooklin - Distribuidora de Bebidas Ltda., negando-lhe provimento, no atinente ao mérito, por ausência de amparo legal, ficando, destarte, mantida sua inabilitação ao certame licitatório em pauta."

No processo GG-909-98, em que é interessada a empresa Brooklin - Distribuidora de Bebidas Ltda.: "Diante dos elementos de instrução destes autos, notadamente da manifestação da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral a fls. 256/259 e do parecer 107-99, da AJG, recebo o recurso interposto pela empresa Brooklin - Distribuidora de Bebidas Ltda., negando-lhe provimento, no atinente ao mérito, por ausência de amparo legal, ficando, destarte, mantida sua inabilitação ao certame licitatório em pauta."

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Despacho da Presidente, de 9-2-99

Processo FUSSESP nº 548/98 - "À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, I, do mesmo diploma legal, para aquisição de uma assinatura anual do ILC - Informativo de Licitações e Contratos."

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 10-2-99

Exonerando, a pedido Joaquim Gomes de Moraes do cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Iracemópolis da comarca de Limeira.

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26 de 24.9.97, publicada no D.O. do dia imediato:

José Luiz De Souza - R.G. 5.454.091, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Iracemópolis da comarca de Limeira;

Maria Tarcília De Almeida Rocha - R.G. 3.408.722, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 1º Subdistrito do distrito da sede da comarca de Barretos.

Despacho do Secretário, de 29-1-99

Pr.SJDC-253.179/95-A- 1º e 2º volumes - Departamento De Assentamento Fundiário - Processo Administrativo Disciplinar. "À vista do relatório da Comissão Processante Permanente de fls.485/487 e do parecer da Consultoria Jurídica de fls.502/505, determino o Arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, em virtude de não terem sido apurados quaisquer danos ao erário e por estar comprovada a efetiva prestação dos serviços contratados, bem como a boa-fé do indiciado."

Pr.SJDC-258.783/99 - Secretaria Da Justiça E Da Defesa Da Cidadania - Doação de 01 aparelho de fax. "Autorizo o recebimento do bem arrolado às fls. 03, da empresa ANDREAS HEINIGER & CIA. LTDA., nos termos da alínea "c" do inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 28.253 de 14 de março de 1988."

Portarias da Chefia de Gabinete, de 10-2-99

Concedendo aposentadoria: com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, à Neuza Coelho - R.G. 4.763.420, no cargo de Preposta Escrevente do 11º Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 15,87 salários mínimos, proporcionais a 28 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-258.655/98;

com fundamento no art. 20, inciso II, c.c. os arts. 25 e 28 da Lei 10.393/70 e, nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94 a Sergio José Velho - R.G. 3.486.321, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis da comarca de Guariba, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Município de Comarca de 2ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 19,55 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-258.699/99;

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da Lei 269/81 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, à Vera Lucia Cabestr - R.G. 9.061.011, no cargo de Preposta Escrevente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Bauru, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 9,21 salários mínimos, proporcionais a 25 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-258.698/99.

Apostilas da Chefia de Gabinete, de 10-2-99

Declarando: na Portaria datada de 01.02.99, publicada no D.O. do dia imediato, para constar que a denominação correta da serventia é Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da sede da comarca de Bauru;

na Portaria datada de 25.8.98, publicada no D.O. do dia imediato, que Hélio Cancian Filho - R.G. 8.287.518, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria, correspondentes ao cargo de Preposto Substituto de Serventia de Município de Comarca de 2ª Entrância, de valor equivalente a 10,10 salários mínimos, proporcionais a 32 anos de efetivo exercício.

Despachos da Chefia de Gabinete, de 4-2-99

Pr. SJDC-190.870/81 - Cartório Do Registro Civil Das Pessoas Naturais Do 2º Subdistrito - Juiz de Casamentos. "Defiro o pedido de extração das cópias solicitadas pelo interessado, mediante o pagamento das custas devidas."

De 5-2-99 Pr.SJDC-200.438/82 - Leonel Alves Silva - Aposentadoria por Invalidez. "Defiro o pedido de extração das cópias solicitadas pelo interessado, mediante o pagamento das custas devidas."

De 9-2-99

Pr.SJDC-258.119/98 - Anchises Rosa Ferraz, Preposto Substituto do 1º Tabelião de Notas da comarca de Piedade - Aposentadoria por invalidez. "Dian-

te dos elementos de instrução do processo e à vista do Laudo Médico nº 0004/99, do Instituto de Previdência do Estado (IPESP), INDEFIRO o pedido de aposentadoria por invalidez, formulado pelo interessado."

Resumo de Contrato

Processo SJDC: 258.702/99
Contrato: 001/99
Contratante: Secretaria Da Justiça E Da Defesa Da Cidadania
Contratada: Bica D'agua Distribuidora De Águas E Bebidas Ltda.

Objeto: Fornecimento de água mineral
Vigência: A partir de sua assinatura até 31.12.99

Classificação De Recursos : U.G.E. 17.01.02 - Natureza de Despesa: 34.90.30-90 Programa de Trabalho: 02004002128610001 - Fonte de Recurso: 001000000.

Data Da Assinatura: 9-2-99

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E
DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**

Despacho do Superintendente, de 31-8-98

Proc. nº 109/98 - Cadastro- IMESC. Defiro o pedido formulado às fls. 22, pelo Dr. Luiz Carlos Pileggi Forte, RG nº 3.075.458-SSP/SS, suspendendo o cadastramento enquanto ocupar a Diretoria do Núcleo de Perícias Psiquiátricas.

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Portarias da Diretora Executiva, de 8-2-99

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 08.02.99 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização:

- Nome-Rg-C.I.F-Município
- Leony Carneiro-489.019-039-São Sebastião;
- Marco Aurélio Padilha-4.148.320-0-127-Valinhos-
- Gentil Pereira Garcia-4.710.915-4-036-Votorantim-
- Moisés Rosa de Almeida-9.229.082-138-Votorantim;
- Ivan Frattes-2.063.815-154-Votorantim;
- Gabriel Gonçalves de Oliveira-3.130.407-142-Diadema;
- Maxmillian Campos de Oliveira-36.279.234-3-145-Diadema;
- Gilson Aparecido dos Santos-17.604.434-6-131-Euclides da Cunha Paulista;
- Juvenal Teixeira de Freitas-3.868.563-2-083-Andradina;
- José Marcos de Castro Esteves-13.258.743-066-Assis;
- Pedro Paulo Dias-027.007.102-0-134-Pindamonhangaba;
- Antonio Carlos Bufume-8.021.965-111-Leme;
- Geraldo Pacheco Navarro Filho-22.414.620-8-034-Jaú;
- Ricardo Tromel-19.249.267-107-Itapevi;
- Dirival Belli-3.235.437-101-Itapevi;
- Fernando Moreira e Silva-5.949.117-042-Praia Grande;
- Antonio Barbosa-22.393.604-094-Praia Grande.

Descredenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95, e parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, a partir de 08.02.99 os servidores abaixo identificados da função de Agente de Fiscalização, nos quais foram investidos conforme Port. 27 publicada no D.O. de 28.01.99

- NOME-RG-C.I.F-MUNICIPIO
- Alexandre Demétrio Ramos Nogueira-11.922.611-006-São Paulo;
- Magaly Aparecida Francisco-15.793.811-017-São Paulo;
- Solange Cordeiro de Vasconcelos-17.256.396-021-São Paulo.

Despachos da Diretora Executiva, de 4-2-99

Em face dos motivos apresentados pela Presidente da Comissão Sindicante do Processo Fundação Procon 339/98, CONCEDO 30 dias de prorrogação para o término da referida sindicância.

De 5-2-99 Interessado: João Wilson Maluf (procurador: Carla Baptista Soldaini).

Assunto: Solicita cópia da FA 28-001.122-2.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 27-1-99, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O.E. em 3-1-98.

Interessado: Valdir Miranda.

Assunto: Solicita cópia da FA 37-009.766-0.

Autorizando o fornecimento das cópias xerográficas requeridas em 27-1-99, devendo o interessado apresentar quando da retirada, guia de recolhimento, observando-se o disposto no Comunicado CAT 135, de 30-12-97, publicado no D.O.E. em 3-1-98.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imes@imesp.com.br

- ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
- PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
- VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

- JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
- REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
- POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

- ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
- BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
- CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
- MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
- PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
- RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
- SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
- SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP

(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503